

REFORMA DO ENSINO PRIMARIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicação apresentada no IV Congresso
Nacional de Professôres Primários realizado em
Recife — JANEIRO DE 1960.

SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO DO ENSINO PRIMARIO
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
DR. JOSE' MARIANO DE FREITAS BECK

DIRETORA DO CENTRO DE PESQUISAS E
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS:
PROF.^a. SARAH AZAMBUJA ROLLA
Técnico em Educação

ASSISTENTES DA DIREÇÃO:

Setor Administrativo:
Prof.^a. Fanny Garcia
Técnico em Educação

Setor do Ensino Primário:
Prof.^a. Sydia Sant'Anna Bopp
Técnico em Educação (subst.)

COORDENADORA DA SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO:
PROF.^a ODETE CAMPOS GROSS
Técnico em Educação

A finalidade da presente comunicação é informar os professô-
res brasileiros sôbre a experiência da Reforma do Ensino Primário
que ora se realiza no Estado do Rio Grande do Sul.

I N T R O D U Ç Ã O

É o Brasil um país que, pela sua extensão territorial e pela ra-
ridade demográfica observada em certas regiões, não logrou, ainda,
um razoável índice de alfabetização entre seus habitantes.

Vem constituindo, assim, preocupação, quer da parte do govêr-
no, quer dos próprios educadores, a multiplicação e aperfeiçoamen-
to da escola de grau primário, por ser aquela que oferece aos indiví-
duos a educação fundamental.

A busca de soluções administrativas, de processos racionais de
trabalho, assim como de técnicas mais econômicas de educação e en-
sino têm sido, ultimamente, objeto de cogitação entre os responsáveis
pela evolução sócio-cultural do País e Estados.

Idêntico motivo foi o que impulsionou o Centro de Pesquisas e
Orientação Educacionais, órgão técnico da Secretaria de Educação e
Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, a procurar a solução para
problema de tão alta relevância: o da possibilidade de oferecer a tô-
da criança em idade escolar oportunidade para desenvolver-se e edu-
car-se de acôrdo com suas capacidades individuais.

Certo é que às medidas de ordem técnico-pedagógica se deveria somar, na consecução desse desideratum, as de ordem administrativa tais como: multiplicação de prédios escolares, equipamento conveniente, formação de pessoal capacitado, em número suficiente para as exigências de uma ampliação significativa da rede escolar.

Entretanto, observada a realidade rio-grandense, medidas referentes à rede escolar já existente se faziam necessárias.

Assim sendo, o C.P.O.E., desde 1956, quando na sua Direção e técnico em educação prof^a. Alda Cardozo Kremer, propôs, concomitantemente a planos e projetos já esboçados em outros pontos do país, especialmente pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos do Ministério de Educação e Cultura, medidas que visavam um melhor e mais extenso aproveitamento das escolas primárias já existentes no Estado, mediante a adoção progressiva dos diversos movimentos que vieram caracterizar a atual Reforma do Ensino Primário.

Certo é que qualquer Reforma de Ensino não se pode impôr do centro para a periferia, isto é, dos órgãos orientadores para o magistério que a poria em prática; deveria, isso sim, resultar de movimentos iniciados por aqueles que têm a seu cargo a direção e orientação da escola, o que vale dizer, pelos próprios professores.

A Reforma do Ensino Primário, por isso mesmo, nada mais constitui que a concretização de idéias existentes entre os componentes do magistério rio-grandense, conhecidas dos órgãos técnicos, que através de opiniões informais dos professores, quer através de inquéritos especialmente realizados entre os mesmos.

A evasão acentuada das escolas primárias a partir do 3.^o ano escolar, o grande número de reprovações que retinha na escola primária alunos maiores de 14 anos e para os quais essa escola não estava aparelhada a orientar, a inoportunidade dos planos de estudos dominantes, face a evolução verificada nos vários aspectos do desenvolvimento humano, bem como a necessidade de novas formas de avaliação dos resultados do trabalho escolar constituíram, assim, motivos para a elaboração das linhas básicas da Reforma proposta para o ensino primário no R. G. do Sul.

Já no seu 1.^o ano de aplicação, 1958 (maio a dezembro) observaram-se resultados bastante animadores e o segundo ano de experiências (1959) deixa antever resultados grandemente expressivos.

Estes são os motivos pelos quais decidiu-se fazer ao IV Congresso Nacional de Professores Primários esta Comunicação sobre a experiência da Reforma do Ensino Primário no Rio Grande do Sul. Dezembro de 1959.

Sarah Azambuja Rolla Diretora do C.P.O.E.

I — CAUSAS — PONTOS FUNDAMENTAIS — OBJETIVOS

A educação, obra de aperfeiçoamento humano, de encaminhar o educando para a sua realização plena, é tarefa que a escola de nossos dias se propõe realizar.

Tomou grande amplitude a sua função: já não se destina, apenas a informar o aluno, mas, sobretudo, a propiciar a formação harmoniosa de sua personalidade, a sua formação completa, pela integração de uma série de conhecimentos fundamentais, hábitos e atitudes, valores e ideais.

Considerando esses objetivos, a complexidade do problema educacional, necessário se faz a avaliação periódica dos resultados obtidos e, por vezes, a revisão dos métodos, processos, meios e formas de ensino utilizados, para posterior orientação a seguir.

O Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais, realizando o trabalho de avaliação periódica do rendimento da aprendizagem, constatou o elevado coeficiente da repetência e da evasão escolar. Intensificou, então, os estudos e pesquisas a fim de localizar as causas que levavam o aluno a repetir as séries escolares e, após certo tempo, abandonar a escola.

Pelos estudos realizados, pôde-se, então, verificar que o problema da evasão estava também intimamente ligado ao da repetência, influenciando esta, de maneira ponderável, na fuga do aluno da escola.

Concluiu-se, então, que havia falhas na organização escolar vigente, de vez que a mesma não atendia, de modo satisfatório, os objetivos educacionais.

Por que a organização escolar não provia para a consecução dos objetivos educacionais?

Porque não considerava, integralmente, as condições particulares da pessoa do educando, as suas reais necessidades, as suas possibilidades, o seu ritmo de aprendizagem. Também não dava maior atenção à situação social do aluno, assim como às exigências e características do meio.

Alunos com diferentes possibilidades, provindos de diferentes meios recebiam idêntico tratamento: eram sujeitos ao mesmo regime de trabalho, devendo vencer determinado programa, dentro de um determinado prazo igual para todos. Outrossim, submetiam-se a uma prova de verificação do rendimento da aprendizagem que lhes conferia a aprovação ou a reprovação.

Face, pois, a esse critério que nivelava as diferenças individuais, sérias conseqüências se faziam sentir, não só do ponto de vista individual, mas também do ponto de vista social.

Que acontecia então? Grande número de alunos, após um, dois ou três anos de escolaridade, abandonava a escola, sem ter tido oportunidade de adquirir os conhecimentos básicos indispensáveis à vida, de consolidar hábitos e atitudes de vida higiênica e moral, sem ter desenvolvido determinadas habilidades, sem ter recebido uma orientação pré-profissional que o capacitasse para viver melhor, mais ajustado e mais feliz.

Esses alunos afastados muito cedo da escola ficavam, em sua maioria, socialmente desajustados, passando a constituir grupos de deficiente rendimento social.

Por outro lado, a escola retinha, por reprovações sucessivas, os alunos de aprendizagem lenta ou fraco nível de capacidade para estudos de nível médio, ocasionando, com isso, o acúmulo na matrícula das escolas e, conseqüentemente, deixando sem assistência escolar grande número de crianças em idade de ingresso ao Curso Primário.

Sérios prejuízos sobrevinham para o educando e sua família e também para a escola. O aluno, sem possibilidade de ser atendido, retardava seu ingresso à escola. Esta, por sua vez, com a matrícula sempre desregularizada, não podia atender, convenientemente, todos os alunos, visto seu planejamento pedagógico não incluir atividades para os alunos adolescentes e para aqueles cujas capacidades diferenciadas ou situação social não permitiam o acesso a cursos de grau médio.

O estudo atento e minucioso do problema levou o Órgão técnico à conclusão da necessidade de uma reforma na organização escolar primária, tendo em vista dois pontos fundamentais: a natureza da criança, considerada em seus aspectos filosófico e psicológico, e as necessidades sociais.

A escola primária, já que se destina a todas as crianças, deve apresentar um plano de estudos adequado, isto é, que permita um máximo de desenvolvimento, consoante as exigências da época e do ambiente, sem perder de vista o aperfeiçoamento do aluno.

Assim sendo, entendeu o Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais que a Reforma do Ensino Primário deveria abranger os seguintes aspectos:

Plano de estudos — Na elaboração do plano de estudos, deverá a escola primária atender as diferenças individuais, às características bio-psíquica do educando, bem como a seu ritmo de aprendizagem.

Organização escolar — A escola primária deverá organizar-se de modo a atender, sem solução de continuidade, pelo menos na fase dos 7 aos 12 anos, todas as crianças em idade escolar, sem caráter seletivo, tornando-se para isso necessário a adoção das seguintes medidas:

— Ordenação da matrícula, considerando a idade cronológica do aluno e seu nível de maturidade ou rendimento da aprendizagem.

— Organização de classes de recuperação com a finalidade de recuperar os alunos que chegaram tardiamente à escola, isto é, com idade superior à classe que normalmente lhes corresponderia, não possuindo, dêsse modo, adiantamento condizente com a mesma;

— Substituição do sistema de reprovação pelo de classificação do aluno, de acordo com a sua idade cronológica e o resultado da aplicação de medidas de rendimento escolar.

Extensão da escolaridade, tendo em vista o atendimento dos alunos:

a) que embora considerados dentro da normalidade psíquica, são de aprendizagem lenta, não podendo, por essa razão, concluir o Curso Primário em cinco anos;

b) que não têm possibilidade de ingressar em cursos de grau médio;

c) que ingressaram na escola após os 7 anos de idade cronológica.

Revisão dos Programas de Ensino, visando a sua adequação aos objetivos educacionais.

Considerados, pois, os pontos acima referidos, foi organizado o Planejamento Geral da Reforma do Ensino Primário no Rio Grande do Sul com os objetivos que seguem:

A — Organizar as classes, considerando a idade cronológica do educando e sua capacidade de aprendizagem, com o fim de:

- 1 — Permitir um melhor ajustamento emocional do aluno.
- 2 — Recuperar os alunos que, com idade superior à classe a que pertencem, possuam desenvolvimento mental que permita seu ajustamento à classe conveniente.

3 — Levar, paulatinamente, a população escolar a seu adequado nível de escolaridade.

B — Aplicar novos programas de ensino que incluam atividades de caráter pré-profissional e atendam às características regionais.

C — Empregar processos de verificação que permitam avaliar, periodicamente, o desenvolvimento dos alunos, com o fim de atender suas dificuldades e possibilidades, evitando a evasão e a repetência escolares.

II — ORGANIZAÇÃO DAS CLASSES — CLASSES REGULARES — CLASSES DE RECUPERAÇÃO.

A organização das classes, segundo a Reforma do Ensino Primário, obedece a um critério misto no qual são consideradas: a idade cronológica do aluno e seu grau de maturidade, nas classes de alunos novos, analfabetos, e a idade cronológica e o rendimento escolar, quando o aluno possuir alguma escolaridade.

Exemplo:

escolaridade	idade cronológica
Alunos sem qualquer	nível de maturidade
Alunos com	idade cronológica
escolaridade	rendimento da aprendizagem

I — Classes regulares — 1.º ano

Constituem classes regulares de 1.º ano de escolaridade, os alunos que apresentam a idade cronológica de 6 anos e 9 meses a 8 anos, em 1.º de março.

Na organização das classes de 1.º ano, a par da idade cronológica, considera-se também, sempre que possível, o grau de maturidade obtido pelos testes ABC, a fim de que as mesmas fiquem mais ou menos homogêneas sob esse aspecto.

Exemplificando: As classes de 1.º ano regular podem apresentar o seguinte panorama:

1.º ano A¹⁵, constituído de crianças com 6 anos e 9 meses a 8 anos que obtiveram 15 pontos ou mais nos testes ABC.

1.º ano A¹², constituído de crianças com 6 anos e 9 meses a 8 anos, que obtiveram 12 pontos ou mais nos testes ABC.

1.º ano A⁸, constituído de crianças de 6 anos e 9 meses a 8 anos que tenham obtido 8 pontos ou mais (até 11 inclusive) nos testes ABC.

As classes em que os alunos tenham alcançado 12 ou mais pontos nos testes ABC, poderão contar com uma matrícula de 30 a 35 alunos.

Nos grupos em que a classificação fôr inferior a 12 pontos, o número de crianças deverá atingir, no máximo, a 30 alunos.

II — Classes de recuperação — 1.º ano

A — Alunos com 8 anos e 1 mês, 9, 10 ou mais anos de idade cronológica e que pela primeira vez freqüentam a escola, constituem classes independentes dentro de cada idade, sempre que o número de crianças e as condições da escola o permitam.

Esses grupos, salvo impossibilidade motivada pelas condições da escola, não devem ultrapassar de 25 alunos e devem receber tratamento especial ou de recuperação. São atendidos de forma que, num ano letivo, as crianças possam ser recuperadas, totalmente ou em parte, para as classes a que normalmente deveriam pertencer por sua idade.

As classes assim constituídas recebem as seguintes denominações:

2.º ano R¹ — Crianças de 8 anos e 1 mês a 9 anos.

3.º ano R¹ — Crianças de 9 anos e 1 mês a 10 anos.

4.º ano R¹ — Crianças de 10 anos e 1 mês a 11 anos.

5.º ano R¹ — Crianças de 11 anos e 1 mês a 12 anos.

O número anteposto à letra R, que caracteriza a classe de recuperação, indica o ano de escolaridade a que corresponde a idade cronológica do aluno e o expoente, o nível de aprendizagem.

B — Nas escolas pouco numerosas em que não houver possibilidade de constituir com essas crianças desajustadas quanto à idade, grupos independentes, organizar-se-ão classes mistas.

Exemplo:

2.º Ano RM¹, constituído de crianças analfabetas, sem nenhuma escolaridade cujos alunos apresentam 8 anos e 1 mês, 9, 10 ou mais anos de idade cronológica.

3.º ano RM¹ - constituído de alunos a partir de 10 anos e 1 mês, etc

O número que antecede a letra R nestes casos, deve corresponder ao nível inferior de idade dos alunos que integram essas classes.

Nas classes em referência, a aplicação dos testes ABC serve para a organização dos grupos dentro da classe, conhecimento das deficiências dos alunos e base para o trabalho do professor.

C — Os alunos que ao término do ano letivo não puderam realizar as provas finais de 1.º ano, por não terem dominado as técnicas iniciais da leitura e da escrita, devem constituir classes que receberão também tratamento de recuperação.

Assim, teremos:

2.º ano D, constituído de alunos de 8 a 9 anos de idade cronológica, considerados inabilitados para realizarem as provas finais de 1.º ano.

3.º ano D, constituído de alunos de 9 a 10 anos de idade cronológica, inabilitados para realizarem as provas finais de 1.º ano.

E, de acordo com a idade cronológica, teremos o 4.º ano D e o 5.º ano D.

Quando o número de alunos não fôr suficiente para organizar classes independentes — 2.º ano D, 3.º ano D, 4.º ano D, etc., — agrupar-se-ão os alunos de diferentes idades numa classe mista, devendo a denominação da mesma corresponder ao nível inferior da idade dos alunos. Exemplo:

2.º ano DM, constituído de alunos a partir de 8 anos de idade cronológica.

3.º ano DM, constituído de alunos a partir de 9 anos de idade cronológica.

4.º ano DM, constituído de alunos a partir de 10 anos de idade cronológica.

III — Classes regulares — 2.º a 5.º ano

A organização das classes, a partir do 2.º ano de escolaridade para o aluno, será feita tomando como ponto de referência, de uma parte, a idade da criança e de outra, o rendimento escolar por ela demonstrado.

Assim, serão classificados em classes regulares quanto à idade:

No 2.º ano de escolaridade, crianças que tiverem de 8 a 9 anos, com aproveitamento satisfatório no 1.º ano.

No 3.º ano de escolaridade, crianças que tiverem de 9 a 10 anos, com aproveitamento satisfatório no 2.º ano (e, assim sucessivamente, até o 5.º ano).

Para que se observe maior semelhança entre as possibilidades de aprendizagem das crianças, serão organizadas turmas ou grupos de alunos, segundo as normas acima descritas e as condições de aproveitamento dos mesmos constatada através do resultado da aplicação de provas objetivas ou provas especiais.

Exemplificando:

2.º ano A — classe constituída de crianças de 8 anos a 9 anos de idade cronológica e que tenham apresentado bom rendimento escolar.

2.º ano B — constituído de crianças com 8 a 9 anos de idade cronológica e de um rendimento escolar regular.

Esse mesmo critério será aplicado aos demais anos: 3.º, 4.º e 5.º.

IV — Classes de recuperação — 2.º a 5.º ano.

A — Alunos que apresentam mais de 9 anos no 2.º ano, mais de 10 anos no 3.º ano de escolaridade, mais de 11 anos no 4.º, devem constituir, sempre que possível, dentro da idade aproximada, classes de recuperação para 3.º, 4.º ou 5.º anos.

Nessas classes que não deverão receber, salvo em casos especiais decorrentes das condições da escola, mais de 25 crianças, será dispensado aos alunos tratamento especial que vise reajustá-los, quando possível, aos grupos regulares de crianças de sua idade.

Exemplificando:

3.º ano R², constituído de crianças com mais de 9 anos que se encontram em adiantamento de 2.º ano.

4.º ano R², classe constituída de crianças com mais de 10 anos que se encontram em adiantamento de 2.º ano.

5.º ano R², constituído de crianças com mais de 11 anos, que se encontram em adiantamento de 2.º ano.

4.º ano R², constituído de crianças com mais de 10 anos, que se encontram em adiantamento de 3.º ano.

5.º ano R³, constituído de crianças com mais de 11 anos, que se encontram em adiantamento de 3.º ano.

5.º ano R⁴, constituído de crianças com mais de 11 anos, que se encontram em adiantamento de 4.º ano.

B — Quando não for possível a constituição de classes com alunos que apresentem idades semelhantes, constituir-se-ão grupos mistos.

Exemplo:

3.º ano RM², grupo de crianças com 9, 10 e 11 anos com adiantamento de 2.º ano.

4.º ano RM³, classe constituída de alunos com 10, 11 e 12 anos de idade cronológica em adiantamento de 3.º ano.

E assim teremos 4.º ano RM², 5.º ano RM², 5.º ano RM³, 5.º ano RM⁴.

C — Constituirão também classes de recuperação os alunos que tiverem um rendimento escolar insuficiente, nas provas finais (objetivas e especiais) de 1.º, 2.º, 3.º ou 4.º ano.

2.º ano A — classe constituída de crianças com 8 anos a 9 anos de idade cronológica e que tenham apresentado bom rendimento escolar.

2.º ano B — constituído de crianças com 8 a 9 anos de idade cronológica e de um rendimento escolar regular.

Esse mesmo critério será aplicado aos demais anos: 3.º, 4.º e 5.º.

Exemplo:

2.º ano C, constituído de alunos com 8 a 9 anos de idade cronológica, que, tendo se submetido às provas finais de 1.º ano, obtiveram a classificação insuficiente (rendimento escolar insuficiente).

3.º ano C, constituído de alunos com 9 a 10 anos de idade cronológica que se submeteram às provas finais de 2.º ano tendo sido o seu rendimento escolar considerado insuficiente.

E, deste modo, serão organizadas as classes de 4.º ano C e 5.º ano C com alunos que tiveram um rendimento escolar insuficiente nas provas finais de 3.º e 4.º anos, respectivamente.

Os alunos integrantes das classes C receberão também um tratamento especial, não sendo obrigados a estudar a matéria já dominada. O professor procurará verificar, através de uma prova-diagnóstica, os aspectos do programa que não foram vencidos, a fim de orientar o trabalho, de modo a atender às necessidades e interesses de cada aluno em particular e da classe em geral.

V — Classes de 6.º ano de escolaridade

Organizar-se-ão classes de 6.º ano de escolaridade para atender os alunos (12 a 13 anos):

a) de aprendizagem lenta e que não possam vencer o programa previsto para os 5 anos de escolaridade;

b) que ingressaram na escola após os 7 anos de idade cronológica e que também não puderem concluir os estudos primários em 5 anos.

c) que concluíram o Curso Primário aos 12 anos e, por qualquer motivo, não possam ingressar em cursos de nível médio.

As classes de 6.º ano serão organizadas nas unidades escolares das sedes dos municípios, de acôrdo com as necessidades e condições das mesmas.

Oportunamente, serão encaminhadas às Delegacias Regionais de Ensino Instruções sobre os programas a serem desenvolvidos nas classes em referência.

III — QUADRO DEMONSTRATIVO DA ORGANIZAÇÃO DAS CLASSES.

I ANO	II ANO	III ANO	IV ANO	V ANO
Idade cronológica: 6 anos e 9 meses a 8 anos	Id. cronológica: 8 — 9 anos	Id. cronológica: 9 — 10 anos	Id. cronológica: 10 — 11 anos	Id. cronológica: 11 — 12 anos
A ^o — Alunos sem qualquer escolaridade. Nível de Maturidade: 17 — 20	A — Alunos com bom rendimento escolar (Suficiente nas provas finais de 1. ^o ano).	A — Alunos com bom rendimento escolar. (Suficiente nas provas finais de 2. ^o ano).	A — Alunos com bom rendimento escolar (Suficiente nas provas finais de 3. ^o ano).	A — Alunos com bom rendimento escolar (Suficiente nas provas finais de 4. ^o ano).
A ^o — Alunos sem qualquer escolaridade. N. de Maturidade: 14 — 16	B — Alunos com regular aproveitamento escolar (Suficiente nas provas finais de 1. ^o ano).	B — Alunos com regular aproveitamento escolar. (Suficiente nas provas finais de 2. ^o ano)	B — Alunos com regular aproveitamento escolar (Suficiente nas provas finais de 3. ^o ano).	B — Alunos com regular aproveitamento escolar (Suficiente nas provas finais de 4. ^o ano).
A ^o Alunos sem qualquer escolaridade. N. Maturidade: 12 — 14	C — Alunos com aproveitamento insuficiente (Insuficiente nas provas finais de 1. ^o ano).	C — Alunos com aproveitamento insuficiente (Insuficiente nas provas finais de 2. ^o ano).	C — Alunos com aproveitamento insuficiente (Insuficiente nas provas finais de 3. ^o ano).	C — Alunos com aproveitamento insuficiente (Insuficiente nas provas finais de 4. ^o ano).
			C ^o — Alunos com aproveitamento insuficiente nas provas finais de 2. ^o ano.	C ^o — Alunos com aproveitamento insuficiente (Insuficiente nas provas finais de 3. ^o ano).

I ANO	II ANO	III ANO	IV ANO	V ANO
A ^o — Alunos sem qualquer escolaridade. N. Maturidade: 10 — 11	D — Alunos com aproveitamento insuficiente (Alunos inabilitados para realizarem as provas finais de 1. ^o ano).	R ^o — Alunos sem qualquer escolaridade. N. Maturidade: mais ou menos semelhante.	R ^o — Alunos sem qualquer escolaridade. N. Maturidade: mais ou menos semelhante.	R ^o — Alunos sem qualquer escolaridade. N. Maturidade: mais ou menos semelhante.
A ^o — Alunos sem qualquer escolaridade. N. Maturidade: 8 — 10	R ^o — Alunos sem qualquer escolaridade — N. Maturidade: mais ou menos semelhante, quando possível.	R ^o — Alunos com aproveitamento correspondente a 1 ano de escolaridade. (Suficiente nas provas finais de 1. ^o ano).	R ^o — Alunos com aproveitamento correspondente a 1 ano de escolaridade. (Suficiente nas provas finais de 1. ^o ano).	R ^o — Alunos com aproveitamento correspondente a 1 ano de escolaridade (Suficiente nas provas finais de 1. ^o ano).
A ^o — Alunos sem qualquer escolaridade. N. Maturidade: 5 — 7	RM ^o — Alunos de 8, 9, 10, 11 anos de idade cronológica, sem qualquer escolaridade. N. Maturidade: mais ou menos semelhante quando possível.	RM ^o — Alunos de 10, 11, 12 anos de idade cronológica sem qualquer escolaridade. N. Maturidade: mais ou menos semelhante.	R ^o — Alunos com aproveitamento correspondente a 2 anos de escolaridade (Suficiente nas provas finais de 2. ^o ano).	R ^o — Alunos com aproveitamento correspondente a 2 anos de escolaridade. (Suficiente nas provas finais de 2. ^o ano).
		RM ^o — Alunos de 10, 11, 12 anos de idade cronológica com aproveitamento correspondente a 1 ano de escolaridade (Suficiente nas provas finais de 1. ^o ano).	RM ^o — Alunos de 11, 12, 13 anos de idade cronológica, sem qualquer escolaridade. N. Maturidade: mais ou menos semelhante.	R ^o — Alunos com aproveitamento correspondente a 3 anos de escolaridade (Suficiente nas provas finais de 3. ^o ano).

I ANO	II ANO	III ANO	IV ANO	V ANO
			<p>RM^o — Alunos de 11, 12, 13 anos de idade cronológica, com aproveitamento correspondente a 1 ano de escolaridade (Suficiente nas provas finais de 1.^o ano).</p> <p>RM^o — Alunos de 11, 12, 13 anos de idade cronológica, com aproveitamento correspondente a 2 anos de escolaridade (Suficiente nas provas finais de 2.^o ano).</p>	<p>RM^o — Alunos de 12, 13 anos de idade cronológica sem qualquer escolaridade. — N. Maturidade; mais ou menos semelhante.</p> <p>RM^o — Alunos de 12, 13 anos de idade cronológica com aproveitamento correspondente a 1 ano de escolaridade (Suficiente nas provas finais de 1.^o ano).</p> <p>RM^o — Alunos de 12, 13 anos de idade cronológica com aproveitamento correspondente a 2 anos de escolaridade (Suficiente nas provas finais de 2.^o ano).</p> <p>RM^o — Alunos de 12, 13 anos de idade cronológica com aproveitamento correspondente a 3 anos de escolaridade (Suficiente nas provas finais de 3.^o ano).</p>